



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Este(a) TERMO ADITIVO
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 09/07/2018 a 26/10/2018
Capão do Cipó, 09/07/2018

Assinatura do Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) INTERNET NA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ-RS, referente ao Contrato 07/2017 celebrado em 7 DE JULHO DE 2017, que entre si fazem os abaixo assinados, a saber:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, com sede administrativa na Rua Antonio Garcia Dos Santos, nº 422, na cidade de Capão do Cipó/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.965/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, ANTONIO CHAVES JARDIM, brasileiro, solteiro, agricultor e vereador, titular do CIC M F sob o nº 001669350/77 e CI 7050449491 expedido pelo SJS/II RS residente e domiciliado na localidade de Entre Rios, Capão do Cipó-RS

CONTRATADA:

GM BALLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, nº 08.962.476.0001/15 com sede na rua Borges de Medeiros nº 2495 bairro centro São Luiz Gonzaga RS, neste ato representado por seu representante legal **GUNTER MAFRA BALLE**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 00453904017, RG 5084183929, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado em São Luiz Gonzaga RS

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE VALOR



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Conforme cláusula segunda do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente a prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) internet na Câmara de Vereadores do município de Capão do Cipó-RS, que passará a ser de **R\$ 106,93** (cento e seis reais e noventa e três centavos) mensais conforme índice de 6,9300% (IGPM/FGV) acumulado junho - 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais mediante termos aditivos, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Capão do Cipó-RS, 08 de julho de 2018.

Contratante:

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPÃO DO CIPÓ**

.....
ANTÔNIO CHAVES JARDIM

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Contratada:

GM BALLE CNPJ, nº 08.962.476.0001/15

GUNTER MAFRA BALLE

Testemunhas:

SILVANE CARVALHO RIGON

- CPF 001.023.190-06

Prum. Apolônio da Rosa

-CPF 016.329.250-79